

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0041239-86

PROTOCOLO



2026-010853

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 41.239

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, S/N, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, MEDINDO 5M00 CM DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 30M00 DE COMPRIMENTO DO OUTRO LADO, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, TOTALIZANDO 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), SOB O NO. 27-B DA QUADRA 10-C, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: CAMILA MIRANDA HENRIQUES DE MORAIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, CPF: 074822284-70, IDENTIDADE: 2864724 PB, ENDEREÇO: JOÃO PESSOA - PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

AV-01-041239-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 20 FEVEREIRO DE 2014, A QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE CONSTITUÍDO DE: UM LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 27 DA QUADRA 10-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDO CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DEVIDAMENTE REGISTRO NESTE CARTÓRIO SOB N. DE ORDEM R-1 DA MATRÍCULA 40.792, EM DATA DE 14.01.2014. O QUAL, SERÁ DESMEMBRADO EM DOIS LOTES RESIDENCIAIS, QUE ASSIM SE DESCRIVEM E CARACTERIZAM: LOTE DE TERRENO, SOB N. "27-B" DA QUADRA 10-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PLANALTO TIBIRI II", ATUALMENTE RUA PROJETADA, S/N, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB, MEDINDO 5M00 CM DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE UM LADO E 30M00 DE COMPRIMENTO DO OUTRO LADO, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, TOTALIZANDO 125,00M² (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS). PERTENCENTE À SRA. CAMILA MIRANDA HENRIQUES DE MORAIS, JÁ MENCIONADA ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRÍCULA 41.239,

EM DATA DE 20.02.2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO DO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E ALVARA DE LICENCA COM A FINALIDADE DE DESMEMBRAMENTO, ASSINADO PELA SRA. KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE - ARQUITETA, E O SECRETARIO DE INFRA ESTRUTURA SR. FLAVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS, AMBOS APROVADO E EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA - PB, EM DATA 19.02.2014, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DATA: 10 DE MARÇO DE 2014.

AV-02-041239-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 MARÇO DE 2014, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUIDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS, E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA FRANCISCO GUIMARAES N. 300-B, LOTEAMENTO DENOMINADO PLANALTO TIBIRI II, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 27-B DA QUADRA 10-C, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, E APRESENTA UMA AREA CONSTRUIDA DE 67,28M2(SESSENTA E SETE VIRGULA VINTE E OITO METROS QUADRADOS) COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. DE ACORDO COM DOCUMENTOS APRESENTADOS E ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. ADQUIRIDA POR CAMILA MIRANDA HENRIQUES DE MORAIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ADVOGADA, PORTADORA DO RG N. 2864724-SSP-PB E DO CPF N. 074.822.284-70, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. DR. JOAO FRANCA, 890, MANAIRA, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), CONFORME PLANTA; ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO DATADO DE 25.02.2014 BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE - HABITE-SE DATADO DE 27.02.2014, ASSINADOS PELO SR. JOSE EDNALDO COUTINHO AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. FLAVIO FREDERICO DA COSTA SANTOS - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE MARÇO DE 2014.

DATA: 5 DE MAIO DE 2014.

R-03-041239-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO R MIGUEL COUTO 221 CENTRO, JOAO PESSOA/PB, CGC: 00360305/0001-04,DATADO DE 05 MAIO DE 2014, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR ALDA DA SILVA MACHADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO NAO CONSTA, CPF: 060858204-29, IDENTIDADE: 3098162 PB, ENDERECO: MANAIRA, EM JOAO PESSOA PB. PELO VALOR DE R\$ 98.228,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 05 DE MAIO DE 2014.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-004-041239-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO - PUBLICIDADE DE SUPRIMENTO DE ATO REGISTRAL OMITIDO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093144 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3393 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, COM AMPARO NO ART. 246 DA LEI Nº 6.015/73, PARA DAR PUBLICIDADE À INSTAURAÇÃO, DE OFÍCIO, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 007/2026, COM BASE NO ART. 205-N DO PROVIMENTO/CNJ Nº 149/2023, DESTINADO AO SUPRIMENTO DE ATOS REGISTRAIS QUE, APARENTEMENTE E POR OMISSÃO, NÃO FORAM INSCRITOS NESTA MATRÍCULA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23884-GSN0. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

R-005-041239-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (ATO SUPRIDO) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093144 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3393 - PROCEDE-SE AO PRESENTE REGISTRO, NOS TERMOS DO ART. 197-A DO PROVIMENTO/CNJ Nº 149/2023, PARA SUPRIR A CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA VINCULADA AO CONTRATO Nº 8.4444.0603598-0. DEVEDORA FIDUCIANTE: ALDA DA SILVA MACHADO, INSCRITA NO CPF N.º 060.858.204-29. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI Nº 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES $\frac{3}{4}$, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR ANA MARIA CARICIO DA CUNHA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CASADA, ECONOMIÁRIA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 914.263 SSP/PB E DO CPF 601.037.284-49 CONFORME PROCURAÇÃO LAVRADA ÀS FOLHAS 010/011, DO LIVRO 2673, EM 12.08.2008, NO 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRASÍLIA/DF E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO ÀS FOLHAS 058 DO LIVRO 227, EM 11.05.2010, NO 2º OFÍCIO DISTRITAL DE NOTAS, CARTÓRIO VIEIRA BATISTA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB. TÍTULO: CONTRATO Nº 8.4444.0603598-0. GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. NO VALOR DE R\$ 78.582,40 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); O QUAL SERÁ AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 430,43 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) COM O VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL EM 30/05/2014, TENDO A SEGUINTE TAXA A.A. DE JUROS: NOMINAL: 5.0000%; EFETIVA: 5.1161%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 98.228,00 (NOVENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. OBSERVAÇÃO: REGISTRO REALIZADO POR SUPRIMENTO DE ATO NÃO TRANSCRITO À ÉPOCA PRÓPRIA, DECORRENTE DE

OMISSÃO DA SERVENTIA, CONFORME RECONHECIDO NO PROCEDIMENTO Nº 007/2026 E CORROBORADO PELA AV-04 DESTA MATRÍCULA. SELO DIGITAL: AOP23885-G1T8. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-006-041239-AVERBAÇÃO EXPLICATIVA (SUPRIMENTO REGISTRAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093144 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2026 - 3393-AVERBA-SE, PARA FINS DE PUBLICIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA, QUE A PRESENTE MATRÍCULA FOI OBJETO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTO DE ATOS REGISTRAIS, QUE RECEBEU O Nº 007/2026, NOS TERMOS DO ART. 197-A DO PROVIMENTO/CNJ Nº 149/2023. EM DECORRÊNCIA DO REFERIDO PROCEDIMENTO FOI SUPRIDO O SEGUINTE ATO REGISTRAL NÃO LANÇADO À ÉPOCA PRÓPRIA, RELACIONADOS COM O CONTRATO Nº 8.4444.0603598-0: O REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A PRESENTE AVERBAÇÃO TEM CARÁTER MERAMENTE EXPLICATIVO, SEM MODIFICAÇÃO DE TITULARIDADE ALÉM DAQUELAS JÁ CONSTANTES DOS REGISTROS SUPRA. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23886-OM9I. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-007-041239-AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093145 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 1896 (IN00810437C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO COM FULCRO NOS ARTIGOS 212 E 213 DA LEI Nº 6.015/73 E NO ARTIGO 928, § 1º, INCISO I, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CORRIGIR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO R-03 DA MATRÍCULA DO IMÓVEL, A FIM DE QUE, ONDE SE LÊ: "05 DE MAIO DE 2014". LEIA-SE: 30 DE ABRIL DE 2014. TAL CORREÇÃO FORA REALIZADA COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23887-LUWP. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-008-041239-CONFRONTAÇÕES - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093146 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 1896 (IN00810437C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO DATADO DE 09 DE AGOSTO DE 2024 - ASSINADO PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES SOB Nº 0207/24 E PROCESSO SOB Nº 8508/2023 EMITIDA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026, PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA DE SANTA RITA PB, NELSON PEREIRA

DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O LOTE 27-B, QUADRA 10-C, ONDE, POSSUI AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA FRANCISCO GUIMARÃES, Nº 300B. LADO DIREITO: CONFRONTANDO COM O LOTE 29-A QUE FAZ FRENTE PARA A RUA GUIMARÃES, Nº 310A. LADO ESQUERDO: CONFRONTANDO COM O LOTE 27-A QUE FAZ FRENTE PARA A FRANCISCO GUIMARÃES, Nº 300-A. FUNDOS: CONFRONTANDO COM O LOTE 28-B QUE FAZ FRENTE PARA RUA PROJETADA, Nº 260B. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021129770. SELO DIGITAL: ASP58712-PVBO. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-009-041239-INCLUSÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (INSCRIÇÃO MUNICIPAL) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093146 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 1896 (IN00810437C) - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO CONFORME REQUERIMENTO EMITIDO EM 09/08/2024, PELA PARTE INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, INSCRITO NO CPF SOB Nº 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL), PARA CONSTAR, CONFORME CERTIDÃO EMITIDA EM 23/02/2026 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132), QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA/PB SOB O N.º 0604801920000000. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021115411. SELO DIGITAL: ASP58713-OSZC. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-010-041239-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093146 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 1896 (IN00810437C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16118/2022 DATADO DE 07/07/2022, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021115411. SELO DIGITAL: ASP58714-FSOL. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-011-041239-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL E DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093146 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 -1896 (IN00810437C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 16118/2022 CESAV/BU DE 07/07/2022, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) ALDA DA SILVA MACHADO, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 060.858.204-29, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 21/09/2022. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO VIA JORNAL A UNIÃO, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO, NOS DIAS 09/05/2023, 10/05/2023 E 11/05/2023. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA POR EDITAL PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº 0021115411. SELO DIGITAL: ASP58715-6VEE. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-012-041239-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093146 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 1896 (IN00810437C) - PELO OFÍCIO Nº 16118/2022 DATADO DE 07/07/2022, EXPEDIDO PELA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-11 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUVE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO CREDOR ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 118,05; FEPJ: R\$ 21,72; MP: R\$ 1,89; FARPEN: R\$ 36,63; ISS: R\$ 5,90; TOTAL: R\$ 184,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021115411. SELO DIGITAL: ASP58716-QLD7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-013-041239-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093146 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 1896 (IN00810437C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA PRAIA DE TAMBAU - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM JOÃO PESSOA - PB, EM 31/08/2023, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-11 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04,

FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 25/08/2023, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 40074, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0604801920000000, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 106.075,24 (CENTO E SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.188,33 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 29/08/2023, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 8759961148033984280G. EMOLUMENTOS: R\$ 530,38; FEPJ: R\$ 97,59; MP: R\$ 8,49; FARPEN: R\$ R\$ 80,84; ISS: R\$ 26,52; TOTAL: R\$ 743,82. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021115411. SELO DIGITAL: ASQ60972-LEQ4. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

DATA: 27 DE ABRIL DE 2026.

AV-014-041239-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 093147 - 24/04/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2024 - 1896 (IN00810437C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0041239-86. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23888-V1PQ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 27 DE ABRIL DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel,***

independentemente de certificação específica pelo oficial.” Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD): (i)** Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade

pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASS16581-UOP6
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA

136.938.304-52

Santa Rita - PB, 27 de Abril de 2026